



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2010 – SEALM / TRE-AM

Aos 18 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.959.999/0001-14, sediado na Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus-AM, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Pedro César da Silva Batista, no uso da atribuição que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais de consumo licitados mediante o Pregão SRP nº 24/2010, sob o regime de aquisição pelo sistema de registro de preços, a fim de atender às necessidades deste Tribunal, nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, e suas alterações, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ITENS E FORNECEDORES REGISTRADOS

1.1 A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens constantes do quadro abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Qtde. Lote	Valor Unitário(R\$)
9	Cédula para eleição majoritária 1º turno	400.000 Un	400.000 Un	0,06
11	Cédula oficial para eleição proporcional	400.000 Un	400.000 Un	0,06
12	Certificado Escola Judiciária	3.000 Un	1.500 Un	0,62
13	Convites Escola Judiciária	500 Un	500 Un	2,97
14	Diploma para governador	4 Un	4 Un	57,00
15	Diploma para Vice governador	4 Un	4 Un	57,00
16	Diploma para senador	6 Un	6 Un	57,00
17	Diploma para suplente de senador	8 Un	8 Un	57,00
20	Diploma para deputado federal	16 Un	16 Un	54,92
27	Formulário de arquivamento de bu	7.000 Un	7.000 Un	0,70
28	Ficha para perguntas Escola Judiciária	3.000 Un	1.500 Un	0,15
34	Formulário Notificação de Receita	50 Bl	50 Bl	8,10
36	Formulário Receituário de Controle Especial	50 Bl	50 Bl	13,00
39	Índice onomástico 1º turno	6.500 Jg	6.500 Jg	3,38

Empresa vencedora: V. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

CNPJ: 07.439.885/0001-79

Endereço: Rua 01, 156 – Petrópolis – Cep: 69.067-001

Telefone/Fax: (92) 3611-3209 / 3611-2370

Email: contato@graficaamazonas.com

Representante: Valdomiro de Almeida Farias

CPF: 413.787.252-04



1.2 A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme disposição contida no Edital de Licitação do Pregão nº 24/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 Os Materiais com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência deste Tribunal, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital do Pregão SRP nº 24/2010.

2.2 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 A empresa fornecedora deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação deste Tribunal, sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3.1 Tratando-se de empresa sediada fora do município de Manaus-AM, a Nota de Empenho será enviada via fax ou email, devendo a empresa fornecedora retornar o empenho pelos mesmos meios enviados, com o devido recebimento.

2.4 O prazo máximo de entrega dos materiais é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1 O TRE/AM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico, no portal de internet deste Tribunal:
<http://www.tre-am.jus.br/contas-publicas/registro-preco.php>

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.



CLÁUSULA QUINTA: FORO E NORMAS VINCULANTES

5.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal na cidade de Manaus-AM para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

5.2 As normas que vinculam o compromisso são o Termo de Referência nº 09/2010-SEALM/TRE-AM, o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 24/2010, as Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e o Decreto nº 3.931/2001.

Manaus-AM, 18 de agosto de 2010.

Contratante:


Pedro César da Silva Batista
Diretor Geral
TRE-AM

Diretor Geral TRE/AM

Contratado:

VE Ind. Com. Serviços Gráficos Ltda

Valdomiro de Almeida Farias
Diretor Administrativo

Fornecedor